Diário Oficial

PREFEITURA DE MONTE MOR

Ano I - Nº 13 - Sexta-Feira, 11 de outubro de 2019 - Diário Oficial de Monte Mor - www.montemor.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



EDITAL Nº. 10/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas para o processo seletivo de alunos e ex-alunos do Ensino Superior do Curso de Pedagogia e de Licenciatura para atuarem no Programa Mais Alfabetização em parceria com o Ministério da Educação e Cultura – MEC, nas Unidades Educacionais Municipais.

1. **DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**
   1.1. O Programa Mais Alfabetização será implementado com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental.

2. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**
   2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e da Legislação contemplada pelo Programa Mais Alfabetização (Portaria nº. 142 de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução nº. 7 de 22 de março de 2018), às quais não poderá alegar desconhecimento.
   2.2. Para atuarem junto ao Programa, poderão se inscrever os alunos e ex-alunos do Ensino Superior preferencialmente do Curso de Pedagogia e Licenciatura.
   2.3. Os assistentes de alfabetização receberão R$ 150,00 por mês para cada turma em que atuarem, podendo acumular até oito turmas. Não haverá vínculo empregatício.

3. **PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**
   3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar (originais e cópias) dos documentos listados abaixo nas Unidades Educacionais constantes no anexo I deste Edital:
   a – Diploma do Curso (ex-alunos) ou Declaração de matrícula quando alunos;
   b – Cédula de Identidade;
   c – Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição;
   d – A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada da documentação exigida.
   3.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo será nos dias **11/10/2019 e 16/10/2019**, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.
   3.3. As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE nas Unidades Educacionais que estão em falta de Assistente de Alfabetização;
   3.4. Não serão aceitas inscrições que não obedeçam aos critérios e procedimentos acima.

4. **DO PROCESSO SELETIVO**
   4.1. O processo Seletivo será composto por uma única etapa: Prova de Títulos;
   4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os títulos para classificação;
   4.3. Original e Cópia simples do Diploma do Curso de Pedagogia e Licenciaturas, Certificados de Pós Graduação na área da Educação e Declaração de Matrícula, quando aluno.
   4.4. Para fins de contagem de pontos:
   I – Para alunos:
   a – 0,5 (meio) ponto por semestre cursado;
   II – Ex-alunos:
   a – Diploma de Curso de Pós Graduação, modalidade stricto senso, Doutorado: 15 (quinze) pontos;
   b – Diploma de Curso de Pós Graduação, modalidade stricto senso, Mestrado: 12 (doze) pontos;
   c – Certificado de Curso de Pós Graduação, lacto senso, mínimo 360 horas: 5 (cinco) pontos;
   d – Diploma de Curso de Superior: 4 (quatro) pontos;
   e- Curso Magistério: 3,0 (três) pontos.

PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

III – Para fins de classificação será computado o comprovante de maior valor;
IV – Para fins de desempate será utilizado:
a – maior formação;
b – idade cronológica;
c – número de filhos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado estará disponível em cada Unidade Educacional onde realizaram as inscrições no dia **17 de outubro a partir das 10h00**, afixado em local de fácil acesso ao público.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos, dentro do número de vagas (anexo I), deverão apresentar os seguintes documentos até o dia **18 de outubro de 2019** nas respectivas Unidades Educacionais de inscrição, firmando a Assinatura do Termo de Compromisso;
6.2. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência;
6.3. Aqueles que não apresentarem dentro deste prazo serão considerados desistentes, proporcionando convocação imediata a partir da lista de candidatos classificados até que as vagas tenham sido preenchidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção do Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

10/10/2019	Publicação do Edital
11 e 16/10/2019	Inscrições
17/10/2019	Resultado
18/10/2019	Assinatura do Termo Compromisso

7.2. Todos os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e dirigidos à Secretária Municipal de Educação;
7.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão instituída pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Monte Mor, 10 de outubro de 2019.

MARLI ELIZA BRISCHI DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ANEXO I

Escola Municipal "Pedro Trasfereti" 1 vagas
Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires, s/nº - Côrrego Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor
(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)
é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br

CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:
Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br

SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Setor de Vigilância Sanitária, através deste, vem tornar público o deferimento das licenças sanitárias dos seguintes estabelecimentos:

1) GVS do Brasil Ltda, Fabricação de Materiais para medicina, CNPJ 02.527.107/0001-18, localizado à Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires, nº 251 Jardim Progresso, Monte Mor/SP. Licença válida até 26/09/2020;
2) Daiane Silva Clemente, Atividades de estética e outros cuidados com a beleza, CNPJ 20.718.796/0001-20, localizada à Rua Arvídio Plepis, 235, Jardim Panorama, Monte Mor/SP. Licença válida até 26/09/2020;
3) Danny Hellen Esteves Carneiro, Cabeleireira, CNPJ 34.448.727/0001-58, localizada à Rua Arvídio Plepis, 235, Jardim Panorama, Monte Mor/SP. Licença válida até 26/09/2020;
4) Brenda Cristina Santos Oliveira, Manicure e pedicure, CNPJ 34.445.235/0001-09, localizada à Rua Arvídio Plepis, 235, Jardim Panorama, Monte Mor/SP. Licença válida até 26/09/2020;
5) Mineradora Monte Mor Ltda, Águas Envasadas Purezza, CNPJ 3.865.533/0001-24, localizada no Sítio Campinho, Monte Mor/SP. Licença válida até 09/10/2020;
6) Mineradora Monte Mor Ltda, Fabricação de Gelo comum Purezza, CNPJ 3.865.533/0001-24, localizada no Sítio Campinho, Monte Mor/SP. Licença válida até 09/10/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde
Setor de Vigilância Sanitária



Rua Siqueira Campos, 241 (fundos)
Centro - Monte Mor (019) 3879-1130
vigilanciasanitaria@montemor.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EDITAL DE COMUNICAÇÃO À POPULAÇÃO DE MONTE MOR PARA APRESENTAR EMENDAS AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Monte Mor, através de seu Presidente, por determinação do Art. 249 da Resolução 02/2012, **COMUNICA AO POVO DE MONTE MOR** que se encontra em tramitação o Projeto de Lei 72/2019 que estima a receita e fixa a despesa de Monte Mor (**LOA**) para o exercício de 2020. Os interessados podem apresentar **EMENDAS POPULARES** no prazo de até **DEZ** (10) **DIAS**, contados a partir da data desta publicação.

Monte Mor, 10 de outubro de 2019.

Walton Assis Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

O **Presidente da Comissão de Justiça e Redação** , respeitada a decisão da Comissão, **CONVIDA** as Autoridades e Pessoas Interessadas a participarem da Audiência Pública que será realizada na Câmara Municipal de Monte Mor, no dia **25 de outubro de 2019** , às **10hrs** (dez horas), para discussão das seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº. 70/2019 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências",* de autoria do PODER EXECUTIVO; R$ 5.610,44;
PROJETO DE LEI Nº. 71/2019 – *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências"*, de autoria do PODER EXECUTIVO; R$ 64.517,84;

Monte Mor, 10 de outubro de 2019

Joaz Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br